## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1012216-68.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Rita de Cassia Brocanelli Fernandes Acosta

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

**Rita de Cássia Brocanelli Fernandes Acosta** requer alvará para providenciar levantamento de valores do FGTS, de seu ex-marido, retido pela Caixa. Para tanto se baseia no que foi acordado na ação de divórcio que tramitou perante ao Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP.

Com a inicial vieram os documentos necessários à instrução do pedido.

DECIDO.

O procedimento eleito não se presta ao fim almejado.

Colhe-se dos autos que o numerário pretendido, ou seja, metade do saldo do FGTS, foi objeto de acordo levado a efeito no processo nº 1833/99 (*separação consensual*) que tramitou perante ao Juízo da Comarca de Santo André.

Dessa forma, a postulante deve artoicular seu pedido naqueles próprios autos, até porque cabe aquele Juízo verificar a possibilidade (ou não) da concretização do levantamento, segundo as regras específicas do fundo.

Isso posto, **INDEFIRO** o pedido inicial.

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos.

Custas "ex lege".

P.R.Int.

São Carlos, 21 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA